COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 53/2023

Autoria PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3055, DE 25 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PERMUTA DE BENS IMÓVEIS).

Relatoria: ELIZEU ROCHA

PARECER

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina FAVORAVELMENTE ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 02 de outubro de 2023

ELIZEU ROCHA

Relator

Assinado digitalmente por ELIZEU CANDIDO DA ROCHA
Data: 03/10/2023 13:51

Assinado digitalmente por PAULO DA SILVA
Data: 05/10/2023 08:00

Assinado digitalmente por ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA
Data: 05/10/2023 08:01

PARECER CAPHOSP Nº 73/2023 AO PLC Nº 53/2023- Recebido em 05/10/2023 14:47:48 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Elizeu Cândido da Rocha e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 0765-CBA8-800C-FAB6.